



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.094-A, DE 2005 **(Do Sr. Mário Assad Júnior)**

Denomina "Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo" o trecho da BR - 494 entre a cidade de Divinópolis (MG) e o entroncamento com a BR-262; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste e pela rejeição do de nº 6342/2005, apensado (relator: DEP. MILTON MONTI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES

EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Projeto apensado: 6.342/2005

III – na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica denominado Deputado Jaime Martins do Espírito Santo o trecho da BR-494 situado entre a cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, e o entroncamento com a BR-262, na cidade de Nova Serrana, no mesmo Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa prestar justa homenagem a um ilustre brasileiro, filho do Estado de Minas Gerais.

Nascido em 15 de maio de 1931 na cidade de Nova Serrana-MG, Jaime Martins do Espírito Santo dedicou sua vida ao progresso de sua região, sempre com a preocupação de proporcionar igualdade social para seu povo, em especial os mais necessitados. Empresário de profissão, entrou para a vida pública em 1958 quando elegeu-se Vereador em sua cidade natal. De 1973 a 1977 foi Vice-Prefeito de Divinópolis e, em 1978 elegeu-se Deputado Estadual por Minas Gerais, cargo que exerceu por quatro mandatos. Na Assembléia Legislativa do Estado destacou-se pelo seu relevante trabalho parlamentar e foi designado para importantes funções, dentre outras a de Presidente das Comissões de Minas, Energia e Metalurgia e de Defesa do Consumidor; Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Economia; Vice-Presidente das Comissões de Meio Ambiente e de Agropecuária e Política Rural, além de 1º Suplente da Mesa Diretora.

Sempre voltado às questões sócio-educativas, conseguiu recursos financeiros para organizações comunitárias, entidades assistenciais, estádios de futebol, escolas, ginásios poliesportivos, igrejas, hospitais e para manifestações culturais e religiosas. Pela sua reconhecida dedicação e competência, foi repetidas vezes condecorado pelos mais diversos setores da sociedade organizada de sua região e do Estado de Minas Gerais.

Os resultados do seu trabalho como empresário e como político ultrapassaram as fronteiras de Minas e alcançaram repercussão nacional.

Nada mais justo, portanto, que se homenageie Jaime Martins do Espírito Santo por suas ações em prol de sua comunidade e pelo caráter que permeou sua vida.

Deputado Estadual JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO

LEGISLATURAS / MANDATOS ELETIVOS

- Vereador / Nova Serrana, MG. Eleito pela ARENA.
Período: 1958 a 1962
- Vice-Prefeito / Divinópolis, MG. Eleito pelo PDS.
Período: 1973 a 1977
- Deputado Estadual / Suplente – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Eleito pelo PDS.
Período: 1978 a 1982
- Deputado Estadual / Suplente – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Eleito pelo PDS.
Período: 1982 a 1986
- Eleito pela legenda da Coligação MDP (PFL)
Período: 1987 a 1990
- Eleito pela legenda da Coligação Renova Minas (PFL)
Período: 1991 a 1994
- Eleito pelo PFL
Período: 1995 a 1998

FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS: ARENA, PDS e PFL

ATIVIDADE PRINCIPAL: Empresário

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- Diretor-Presidente da Siderúrgica São Cristóvão Ltda. Divinópolis, MG.
- Sócio da empresa Real Imóveis Ltda. Divinópolis, MG.
- Proprietário Rural em Divinópolis, MG.

CURSOS:

- Curso Técnico em Administração de Empresas
- Curso Técnico em Indústrias Siderúrgicas
- Curso Técnico em Administração Política

ATIVIDADES SINDICAIS, REPRESENTATIVAS DE CLASSE E ASSOCIATIVAS:

- Um dos fundadores e primeiro presidente da ADAP – Associação Divinopolitana de Assistência Social;
- Presidente do Guarani Esporte Clube de Divinópolis, MG;
- Delegado do Sindicato do Ferro junto à FIEMG em Minas Gerais;
- Membro do Conselho da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS;
- Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – Acid;
- Sócio-fundador da Cooperativa Agropecuária de Divinópolis;
- Instituidor da Fundação Jaime Martins;
- Sócio-fundador do Lions Clube Pioneiro de Divinópolis;
- Sócio da Associação Brasileira de Criadores de Zebu – ABCZ;
- Membro-fundador do AA – Alcolólicos Anônimos de Divinópolis.

ATIVIDADE PARLAMENTAR:

- Destinação de recursos para aquisição de imóvel para construção da Organização Comunitária Nova Vida (Projeto Quero Viver), de recuperação de dependentes químicos, na comunidade de Branquinhos, município de Divinópolis, MG;
- Doação de fazenda de 670.000m² para construção de um Centro de Recuperação de Alcolatras e Toxicômanos, na Comunidade de Cachoeira Ponte de Ferro, município de Divinópolis, MG;
- Destinação de recursos para construção de Centro de Recuperação;
- Destinação de recursos para construção do Módulo II do Estádio de Futebol Waldemar Teixeira de Faria (Guarani Esporte Clube) em Divinópolis, MG;
- Destinação de recursos para edificações (escolas, ginásios poliesportivos, infraestrutura urbana e rural, templos religiosos e hospitais/Santas Casas), clubes de serviço, nos municípios de Divinópolis, Nova Serrana, Bom Despacho, Dorés do Indaiá, Pitangui, Martinho Campos, Araújos, Funilândia, Carmo do Cajuru, Perdões, Estrela do Indaiá, Pimenta, Onça do Pitangui, Moema, Pompéu, Abaeté, São Sebastião do Oeste, São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Pedra do Indaiá, Luz, Arinos, Buritis, Perdigão, Arcos, Bambuí, Carmo da Mata, Cedro do Abaeté, Piumhi, Santo Antônio do Monte, Cláudio, Formiga, Itapeçerica, Leandro Ferreira, São Francisco de Paula e Santana do Jacaré.
- Apoio financeiro às manifestações culturais Reinado, Congado e Folia de Reis;
- Apoio financeiro a entidades assistenciais;
- Presidente da Comissão de Minas, Energia e Metalurgia da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Presidente da Comissão de Economia da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

- Vice-Presidente da Comissão de Abastecimento da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Membro efetivo da Comissão Agropecuária e Política Rural da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

CONDECORAÇÕES:

- Industrial do Ano, 1974, conferido pelo Diário do Oeste, Divinópolis, MG;
- Político do Ano, 1974, conferido pelo Diário do Oeste, Divinópolis, MG;
- Personalidade do Ano, 1977 e 1978, conferido pela Academia de Ciências e Letras do Brasil Central, em Uberaba, MG;
- Industrial do Ano, 1980 e 1981, conferido pelo Centro de Pesquisa da Revista Equipe;
- Mérito Industrial, 1982, conferido pela Fiemg;
- Mérito industrial, 1983, conferido pelo Centro de Pesquisa da Revista Equipe;
- Medalha de Honra da Inconfidência, 1984, conferida pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
- Medalha Santos Dumont, 1986, conferida pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
- Melhor do Ano, 1988, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Regional de Uberlândia, conferido pela Atimap e a sucursal de pesquisas do Estado de Minas Gerais;
- Medalha Candidós, concedida pela Câmara Municipal de Divinópolis, MG;
- Medalha do Mérito Legislativo, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Diploma de Simpatia e Preferência Pública, 1983, 1985, 1989 e 1990, Divinópolis, MG;
- Troféu "O Sino", 1992, como destaque parlamentar, conferido pelo SINDJORI;
- Expressão & Mérito, 1994, conferido pelo Jornal Tribuna de Minas, Juiz de Fora, MG;
- Cidadão Honorário das Cidades: Divinópolis, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Pitangui, Martinho Campos, Araújos, Perdões, Estrela do Indaiá, Pimenta, Onça do Pitangui e Funilândia.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2005

Deputado MÁRIO ASSAD JÚNIOR

PROJETO DE LEI N.º 6.342, DE 2005

(Do Sr. Dr. Francisco Gonçalves)

Denomina "Rodovia Fábio Botelho Notini", o trecho da BR - 494 situado em Minas Gerais.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-6094/2005.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Fábio Botelho Notini", o trecho da BR –494 situado em Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A homenagem proposta neste projeto de lei manifesta o pleito de gratidão da população da cidade de Divinópolis e da região próxima à Fábio Botelho Notini, falecido aos 54 anos, em 1984.

Fábio Notini, engenheiro Civil, Mecânico e Metalúrgico era industrial e sócio fundador da antiga Companhia Fiação e Tecelagem de Divinópolis, hoje denominada FITEDI – Fiação e Tecelagem de Divinópolis, dirigida por seus filhos Marco Aurélio Mauad Notini e Myriam Teresa Mauad Notini. A empresa emprega, nos dias de hoje, cerca de 900 pessoas. O movimento econômico gerado pela firma abre, indiretamente, milhares de outras posições no mercado de trabalho.

Fábio Botelho Notini foi prefeito de Divinópolis por dois períodos, tendo assumido o primeiro mandato com, apenas, 27 anos de idade. Foi, por três vezes, deputado estadual.

Homem de visão, construiu o Conjunto Habitacional Danilo Passos, onde se concentra, hoje, o maior colégio eleitoral de Divinópolis. Foi, ainda, responsável por diversas outras obras no âmbito municipal.

A Fábio Notini deve-se a luta pela conquista do asfaltamento da BR – 494, que facilitou, em muito, a integração econômica da região de Divinópolis , contribuindo para o escoamento da produção local para o para o Triângulo Mineiro e para o Norte e o Noroeste do Estado de Minas Gerais e daí para outros estados da federação.

Por tais razões, nada mais justo do que atribuir o seu nome ao trecho mineiro da rodovia para a qual conseguiu o asfaltamento, tão importante para a integração econômica do seu município de Divinópolis à Minas Gerais e ao Brasil.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2005.

Deputado DR. FRANCISCO GONÇALVES

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Mário Assad, pretende denominar “Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo” o trecho da rodovia de ligação BR-494 situado entre a cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, e o entroncamento com a rodovia BR-262, próximo à cidade de Nova Serrana, no mesmo Estado.

Em apenso, encontra-se o Projeto de Lei nº 6.342/05, elaborado pelo nobre Deputado Francisco Gonçalves, para dar o nome de “Rodovia Fábio Botelho Notini” ao trecho da BR-494 situado no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XXD, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este Órgão Técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, aos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os projetos de lei em epígrafe pretendem homenagear dois cidadãos mineiros que se tornaram políticos importantes para as suas respectivas regiões, com base praticamente nos mesmos fundamentos, quais sejam, eles trabalhavam para produzir o desenvolvimento necessário à comunidade do sul de Minas Gerais.

O Projeto de Lei nº 6.094/05 homenageia o Sr. Jaime Martins do Espírito Santo, dando seu nome ao trecho da BR-494/MG, localizado entre o entroncamento com a BR-262, próxima a cidade de Nova Serrana (MG), e a cidade de Divinópolis (MG).

O projeto de lei apenso pretende homenagear o Sr. Fábio Botelho Notini, dando seu nome ao trecho da BR-494/MG localizado no Estado de Minas Gerais, o que significa que deve haver superposição entre eles.

A BR-494 é uma rodovia de ligação e o trecho em exame está localizado entre o entroncamento com a BR-262 e a cidade de Divinópolis, todo ele no Estado de Minas Gerais. Ela está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que os dois projetos de lei são amparados pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo texto é o seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Por não haver como conciliar os trechos rodoviários em análise, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.094/05, em virtude de sua precedência no tempo, e pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.342/05.

Sala da Comissão, em 20 de janeiro de 2006.

Deputado Milton Monti
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.094/05, e rejeitou o Projeto de Lei nº 6.342/05, apensado, nos termos do parecer do relator, Deputado Milton Monti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Mauro Lopes - Presidente, Lupércio Ramos e Giacobbo - Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Carlos Santana, Chico da Princesa, Devanir Ribeiro, Edinho Bez, Eliseu Padilha, Eliseu Resende, Jaime Martins, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Marcello Siqueira, Mário Assad Júnior, Milton Monti, Pedro Chaves, Telma de Souza, Vitorassi, Wellington Roberto, Dilceu Sperafico, Francisco Rodrigues e Jorge Pinheiro.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2006.

Deputado MAURO LOPES
Presidente

FIM DO DOCUMENTO